

PLANO DE AÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DE ORINDIUVA/SP – 2023


AÇÕES

- Reuniões mensais análise de documentações, emissão de pareceres e outras ações pertinentes; (Cronograma – Anexo I)
- Visitas técnicas as escolas municipais mensalmente (Roteiros de Visitas -Anexo II);
- Análise do Programa Nacional de Alimentação Roteiro de Análise do PNAE – Anexo III);
- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Acompanhamento do Processo de Aquisição de Alimentos (Chamada Pública e Licitações);
- Visita a pelo menos um fornecedor do PNAE.
- Acompanhar Recebimento dos gêneros alimentícios;
- Propiciar em conjunto a Secretaria Municipal da Educação e Divisão de Alimentos Escolar formação aos manipuladores de alimentos da Cozinha Piloto e das Escolas Municipais;
- Em conjunto com a Divisão de Alimentos Escolar, elaborar e distribuir aos manipuladores de alimento das escolas Municipais o “Manual de Técnicas Básicas em Cozinha”;
- Elaborar Normativa referente á alimentação escolar (controle de estoque, uniforme, regras de armazenamento, medidas de higiene, etc.);
- Apresentação de medidas com vista a Diminuir/Erradicar o desperdício de alimentos nas escolas;
- Acompanhar e auxiliar na elaboração do cardápio da alimentação escolar bem como o seu cumprimento;
- Emitir parecer conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Para cumprimento do presente Plano o Conselho Municipal de Alimentação respalda-se no Artigo 36 da Resolução MEC/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

Art. 36 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem: I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, A infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática c) transporte para deslocamento dos membros

aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva


Thaís Regina Ferreira Lacerda Freitas
Presidente do CAE

Plano de Ação elaborado e aprovado na 1º Reunião Extraordinária deste órgão colegiado, realizada em 05 de janeiro de 2023.

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES
CAE – ORINDIÚVA/SP**

| Mês | Dia | Semana | Horário | Local |
|------------|------------|---------------|----------------|--------------|
| Janeiro | 05 | Quinta-feira | 10h00 | SME |
| Fevereiro | 02 | Quinta-feira | 9h00 | SME |
| Março | 02 | Quinta-feira | 9h30 | SME |
| Abril | 06 | Quinta-feira | 10h00 | SME |
| Maiο | 04 | Quinta-feira | 9h00 | SME |
| Junho | 07 | Quarta-feira | 9h30 | SME |
| Julho | 06 | Quinta-feira | 9h00 | SME |
| Agosto | 03 | Quinta-feira | 10h00 | SME |
| Setembro | 06 | Quarta-feira | 9h00 | SME |
| Outubro | 05 | Quinta-feira | 9h30 | SME |
| Novembro | 09 | Quinta-feira | 10h00 | SME |
| Dezembro | 07 | Quinta-feira | 9h00 | SME |

* SME – Secretaria Municipal de Educação – Orindiúva

Orindiúva, SP, 05 de janeiro de 2023



Thaís Regina Ferreira Lacerda Freitas
Presidente do CAE